

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO

PORTARIA COREN/MA Nº 678, DE 8 DE JULHO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia. CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria; CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026; CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 791 de 30 de setembro de 2025 - alterada pela Resolução Cofen nº 793/2025, que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão organizar, na área de sua jurisdição, o devido processo e procedimentos eleitorais para composição de membros do Plenário, referente a gestão administrativa para o triênio 2027/2029; CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência; resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral do Coren-MA e atuar no processo eleitoral das eleições 2026, os membros conforme abaixo:

Peterson de Almeida Lima (Coren-MA nº 799.743-ENF) - Presidente;
Thiara de Kássia Nascimento Farias (Coren-MA nº 976.318-ENF) - Membro I;
Emanuelle Ferreira de Sousa Dominici (Coren-MA nº 690.889-ENF) - Membro II.

Art. 2º A presente Comissão Eleitoral tem por função organizar e conduzir os trabalhos referentes ao Processo Eleitoral.

Art. 3º Os membros da Comissão farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor, exceto empregados públicos desta Autarquia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

PORTARIA COREN-PR Nº 1.142, DE 6 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.004619/2026-47; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 791, de 30 de setembro de 2025, que aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 793, de 30 de outubro de 2025, que altera a redação do inciso III e suas alíneas "a" e "b" do art. 11, do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 791/2025; CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - Coren/PR, para exercer as atribuições descritas no artigo 19, §2º da Resolução Cofen nº 791/2025.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Eleitoral do Coren/PR os profissionais de enfermagem abaixo indicados: Antonio Ricardo de Oliveira Dias, Enfermeiro Coren/PR nº 143.201 - Presidente; Lourdes Maria Rosinski Lima Gomes, Enfermeira Coren/PR nº 461.546 - Secretária; Rosimeire da Silva Simplicio, Enfermeira Coren/PR nº 126.892 - Membro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 19, §2º da Resolução Cofen nº 695/2022.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Presidente do Conselho

DANIELE FABRIS
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA COREN-RN Nº 440, DE 6 DE JULHO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024 e os termos do Código Eleitoral (Resolução Cofen nº 791/2025 e sua alteração dada pela Resolução Cofen nº 793/2025);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00243.000156/2026-85;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral com poderes de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização da eleição para o exercício de mandatos de Conselheiros Efetivos e Suplentes, membros do Plenário do Coren-RN, para o triênio 2027/2029, a realizar-se nos dias 8 e 9 de novembro de 2026, de acordo com a competência legal estatuída no Código Eleitoral - Resolução Cofen nº 791/2025 e sua alteração dada pela Resolução Cofen nº 793/2025.

Art. 2º Nomear os Profissionais de Enfermagem, abaixo listados, para integrarem a Comissão Eleitoral, sob a Presidência da primeira:

Dr.ª Ana Katarine de Oliveira Caldeira, Coren-RN nº 116.753-ENF - Presidente.
Dr.ª Thecia Larissa da Silva Ribeiro, Coren-RN nº 613.099-ENF -

Membro

Dr. Hitley Franklin Xavier, Coren-RN nº 342.330-ENF - Membro.

Art. 3º Compete a Comissão executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência, formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise e encaminhar o processo eleitoral para o plenário do Conselho Regional para homologação, bem como dar posse aos eleitos.

Art. 4º Contra qualquer membro da Comissão Eleitoral poderá ser arguida a suspeição por profissional de enfermagem, no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação da portaria, a ser julgada pelo plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 6º Dê-se ciência e cumpra-se.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 22, DE 3 DE JULHO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Fonoaudiologia 6ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no comando normativo "CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO" instituído no CREFONO 6 pela Portaria nº 25/2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO DANIEL DE OLIVEIRA LIMA do emprego público de Assessor, emprego em comissão por recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, a partir de 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

DÉBORA ROSSI
Presidente do Conselho

THAIS MOURA ABREU E SILVA
Diretora Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRM-MG SEI Nº 75, DE 6 DE JULHO DE 2026

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE MINAS GERAIS - CRM-MG, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO as disposições do Edital Nº. 01/2023 do Concurso Público CRM-MG, resolve:

Art. 1º Nomear DIEGO ANDRADE SALERNO, classificado para o emprego de Agente Administrativo na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O candidato acima relacionado deverá apresentar a documentação a que se refere o item 3.4 do Anexo V do Edital, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria, para posterior posse.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

RICARDO HERNANE LACERDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215, DE 8 DE JULHO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM-PR, no uso de suas atribuições, determina:

Art. 1º - A demissão, por iniciativa do empregado abaixo relacionado:

- Faberson Silverio Perfeito, matrícula nº 400090, em 02/07/2026, ocupante do cargo efetivo de Programador em Tecnologia da Informação - Front-End.

EDUARDO BAPTISTELLA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA CRMV-GO Nº 46, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992, resolve:

Art. 1º Designar provisoriamente a servidora Alessandra Costa Carneiro Correia, matrícula CRMV/GO nº 125/2013, para exercer o emprego comissionado de Assessor Jurídico II do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

Art. 2º São atribuições da Assessora Jurídica II:

I - Coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Departamento Jurídico, promovendo a adequada distribuição das demandas, o acompanhamento dos prazos e a padronização dos procedimentos da unidade;

II - Orientar e acompanhar as atividades dos servidores e estagiários lotados no Departamento Jurídico, visando à eficiência dos serviços, ao cumprimento das metas institucionais e ao desenvolvimento da equipe;

III - Planejar, acompanhar e propor melhorias nos processos de trabalho do Departamento Jurídico, elaborando relatórios e fornecendo informações gerenciais para subsidiar a tomada de decisões da Administração;

IV - Prestar assessoramento jurídico à Presidência, Diretoria Executiva, Conselheiros, gestores e demais unidades organizacionais do CRMV-GO;

V - Atuar na tramitação dos processos judiciais em que o CRMV-GO figure como parte ou interessado, acompanhando prazos, intimações, audiências e demais atos processuais necessários à defesa dos interesses do Conselho;

VI - Elaborar petições, recursos, pareceres jurídicos, despachos, ofícios e demais manifestações técnicas em processos judiciais e administrativos;

VII - Participar de Sessões Plenárias, Sessões de Julgamento, reuniões administrativas e demais eventos institucionais quando convocada;

VIII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e com o nível de complexidade das atribuições, por determinação da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, tendo sua validade ratificada com a publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º A presente designação vigorará até posterior deliberação da Presidência.

RAFAEL COSTA VIEIRA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CRO-DF Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 55 do Regimento Interno, aprovado pela Decisão CFO nº 13, de 12 de fevereiro de 2021, e considerando o disposto no Plano de Empregos em Comissão e Funções Gratificadas (PCFG) do CRO-DF, resolve:

Art. 1º Exonerar Milena Martins Vaz Leitão, inscrita no CPF nº 661.XXX.XXX-00, do emprego em comissão de Assessor III, da assessoria da presidência do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO-DF), para o qual foi nomeada pela Portaria CRO-DF nº 10, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 10 de julho de 2026, independentemente da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO

